



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

**EDITAL 003/2023**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGCFL**

**CURSO: DOUTORADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2023
Semestre:	2º
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCFL):	Prof. Dr. Henrique Machado Dias
Data do edital:	29 de maio de 2023

Período de inscrições:	29 de maio a 26 de junho de 2023 ( <i>online</i> )
Vagas:	7 vagas
Homologação final inscrições:	29 de junho de 2023
Resultado PRELIMINAR:	06 de julho de 2023 (avaliação de planos de trabalho)
Data da entrevista:	10 a 13 de julho de 2023 (entrevista <i>online</i> )
Resultado PRELIMINAR:	14 de Julho de 2023
Data para recursos:	14 a 17 de julho de 2023 (via e-mail do processo seletivo)
RESULTADO FINAL:	21 de julho de 2023
Período de matrícula:	Agosto de 2023
Início das aulas:	Semestre letivo 2023.2 (Agosto de 2023)
Contato oficial do processo seletivo:	<a href="mailto:ppgcfl.selecao@gmail.com">ppgcfl.selecao@gmail.com</a>
Veículo oficial de resultados do processo seletivo:	<a href="https://cienciasflorestais.ufes.br/">https://cienciasflorestais.ufes.br/</a>

Jerônimo Monteiro, ES, 29 de maio de 2023.

-----  
Prof. Dr. Henrique Machado Dias  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

## 1. Informações Gerais:

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Resolução CEPE nº 03/2022), e com o Regimento Interno do PPGCFL (Resolução CCAIE nº 026/2022), torna público as normas do processo seletivo 003/2023 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2023, no nível de DOUTORADO ACADÊMICO.

1.2 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGCFL.

1.3 Este processo seletivo será totalmente remoto, através de plataformas digitais (online). Os candidatos NÃO poderão comparecer na secretaria acadêmica do PPGCFL em nenhuma das fases do processo seletivo.

## 2. Cronograma do processo seletivo

2.1 O cronograma do processo seletivo para ingresso no curso de DOUTORADO do PPGCFL compreenderá as etapas descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo do Edital 003/2023.

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Data</b>	<b>Método</b>
Publicação do Edital nº 003/2023	29/05/2023	<a href="https://cienciasflorestais.ufes.br/">https://cienciasflorestais.ufes.br/</a>
Período de inscrições	29/05/2023 até às 23:59 h de 26/06/2023	<a href="mailto:ppgcf.selecao@gmail.com">ppgcf.selecao@gmail.com</a>
Resultado preliminar da homologação das inscrições	29/06/2023	<a href="https://cienciasflorestais.ufes.br/">https://cienciasflorestais.ufes.br/</a>
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	29/06/2023 a 02/07/2023	<a href="mailto:ppgcf.selecao@gmail.com">ppgcf.selecao@gmail.com</a>
Resultado final da homologação das inscrições	03/07/2023	<a href="https://cienciasflorestais.ufes.br/">https://cienciasflorestais.ufes.br/</a>
Resultado preliminar das avaliações dos planos de trabalho	06/07/2023	<a href="https://cienciasflorestais.ufes.br/">https://cienciasflorestais.ufes.br/</a>
Realização das entrevistas remotas ( <i>online</i> )	10 e 13/07/2023	Plataforma digital a ser escolhida
Resultado preliminar da seleção	14/07/2023	<a href="https://cienciasflorestais.ufes.br/">https://cienciasflorestais.ufes.br/</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado	14 a 17/07/2023	<a href="mailto:ppgcf.selecao@gmail.com">ppgcf.selecao@gmail.com</a>
Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 21/07/2023	<a href="https://cienciasflorestais.ufes.br/">https://cienciasflorestais.ufes.br/</a>

## 3. Do Público

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os portadores de diplomas de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) e Mestrado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, em Ciências Florestais ou em áreas afins; bem como aqueles com formação em áreas afins às Áreas de Atuação indicadas no Quadro 2.

3.2 Estudantes concluintes de cursos de mestrado poderão participar do processo seletivo (vide item 5.4., c), porém deverão comprovar a conclusão do curso no ato da matrícula, conforme o cronograma do edital (Quadro 1).

## 4. Das Vagas

4.1 Serão oferecidas neste edital, para o nível **Doutorado** em Ciências Florestais, **7 (sete)** vagas distribuídas em 4 (quatro) linhas de pesquisa, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Linhas de Pesquisa e Áreas de Atuação do processo seletivo do Edital 003/2023.

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Vagas</b>
Geotecnologia e Ecologia Florestal	Geotecnologia Ambiental	1
Manejo de Recursos Naturais	Mecanização, Ergonomia e Colheita Florestal / Incêndios Florestais	1
	Mensuração, Otimização e Manejo Florestal	1
	Manejo de Bacias Hidrográficas e Modelagem Hidrológica	1
Silvicultura	Meteorologia e Ecofisiologia Florestal	1
Produtos Florestais	Elementos Laminados Colados Estruturais e Propriedades da Madeira	1
	Adesivos, Painéis e Compósitos Lignocelulósicos	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>7</b>

4.2 Os candidatos classificados COMO SUPLENTES para uma Área de Atuação, poderão ser distribuídos para outras Áreas de Atuação da mesma Linha de Pesquisa, de acordo com a disponibilidade de vagas neste edital.

4.3 O preenchimento das vagas obedecerá à oferta estabelecida no Quadro 2, e será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando-se que esses concorrem para a vaga disponibilizada na Área de Atuação indicada previamente na ficha de inscrição.

4.4 Caso não haja candidatos aprovados em uma determinada Área de Atuação, não haverá obrigatoriedade de preenchimento das vagas oferecidas.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma Área de Atuação (Anexo I).

## 5. Das Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o que consta no Quadro 1, através do e-mail do processo seletivo: [ppgcf.selecao@gmail.com](mailto:ppgcf.selecao@gmail.com)

5.2 Todos os documentos necessários à inscrição (item 5.4) deverão ser enviados por e-mail em cópias digitalizadas (formato Portable Document Format - PDF).

5.3 Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser encaminhados em apenas um e-mail por candidato. Apenas as cartas de recomendação não serão enviadas pelos candidatos, conforme indicado no item 5.4, b.

5.4 Os seguintes documentos são obrigatórios para a inscrição:

a) **Ficha de inscrição**, em formulário específico do PPGCFL (Anexo I).

b) **Dois cartas de recomendação** de profissionais reponsáveis pela formação universitária do candidato, em formulário específico do PPGCFL (Anexo II). As cartas de deverão ser encaminhadas pelo declarante diretamente ao e-mail oficial do processo seletivo.

c) **Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado** (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou Declaração de Matrícula que comprove que o candidato é aluno regular matriculado no último período do curso de

Mestrado, contendo a data provável para a defesa da dissertação (no caso de alunos ainda não titulados).

d) **Histórico escolar** do curso de mestrado, com o Coeficiente de Rendimento.

e) **Curriculum Vitae em formato Lattes**, atualizado até o primeiro dia de inscrição deste edital (Quadro 1), no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>). Ao encaminhar o *Curriculum Vitae*, o candidato deve observar os itens que serão avaliados, conforme descrito no Anexo III deste Edital (Quadro 3), evitando incluir itens que não serão considerados no processo seletivo. Os itens avaliados deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios, em formato PDF em um único documento. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do *Curriculum Vitae* Lattes

f) **Pontuação do curriculum vitae** preenchida Anexo III (quadro 3).

g) **Plano de trabalho**, elaborado seguindo-se o modelo disponível no ANEXO V.

**Os arquivos deverão ser nomeados seguindo a ordem “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “documento comprobatórios”**

5.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições com documentação incompleta (vide item 5.4) ou recebidas fora do prazo (Quadro 1) estipulado neste edital.

5.6 Os candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as etapas de seleção. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que decidirá se o candidato necessita ou não de condições especiais para realizar as etapas de seleção e opinará sobre o grau de necessidade.

5.7 Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes à homologação de inscrições e à interposição de recursos em casos de indeferimento das inscrições.

5.7.1 Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO IV deste edital.

5.7.2 O PPGCFL emitirá ao candidato um recibo constando a data e o horário da apresentação do recurso. Será admitido apenas um recurso para cada candidato em cada etapa do processo seletivo.

5.8 O candidato que apresentar no ato da inscrição no processo seletivo apenas a Declaração de Matrícula (item 5.4, c), terá que apresentar, no ato da matrícula (vide Quadro 1), o diploma ou pelo menos o Certificado de Conclusão de Mestrado. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5.9 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

5.10 As informações fornecidas nos documentos listados no item 5.4 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de INDEFERIR a inscrição dos candidatos que:

a) não tiver formação conforme as áreas indicadas no item 3.1; ou

b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou

c) não apresentar a documentação conforme explicitado neste edital; ou

d) apresentar formulário de inscrição fora dos padrões contidos no ANEXO I; ou

e) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos; ou

f) não especificar a Linha de Pesquisa e a Área de Atuação na ficha de inscrição (ANEXO I).

## 6. Do Processo Seletivo

6.1 O Processo Seletivo deste edital compreenderá as seguintes fases:

- a) **Plano de trabalho**, de caráter eliminatório, conforme o modelo do ANEXO V. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistindo em uma redação sobre uma proposta de trabalho a ser desenvolvida pelo candidato em seu curso de pós-graduação, abrangendo os seguintes itens, com título: **1) O problema abordado; 2) Objetivos da Pesquisa; 3) Metodologia a ser utilizada e 4) A importância do tema e os impactos gerados com a pesquisa**. Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: afinidade com a área de atuação e o perfil do professor orientador; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso de pós-graduação; e uso da norma culta da Língua Portuguesa. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota abaixo de 70 (setenta). Regras para a redação do plano de trabalho: no máximo (cinco) páginas. Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.
- b) **Avaliação do *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo III deste Edital; resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum Vitae* no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados, de acordo com a alínea (e) do item 5.4 e Anexo III (Quadro 3). Somente será pontuado o currículo do candidato(a) aprovado(a) no Plano de Trabalho.
- c) **Entrevista**, de caráter eliminatório, envolvendo questionamentos relacionados: a) à Área de Atuação indicada na Ficha de Inscrição (ANEXO I); b) à execução das atividades durante o curso e; c) ao domínio da temática do seu plano de trabalho (item 6.1, a). Somente participará da entrevista o candidato que for aprovado na avaliação do Plano de Trabalho (item 6.1, a). Esta etapa será realizada utilizando-se uma plataforma *online* de reuniões, a ser divulgada na véspera do dia agendado. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota abaixo de 70 (setenta).

6.2 A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de trabalho (NPT, item 6.1, a); nota do *Curriculum Vitae* padronizada (NCVp, item 6.1, b); nota da entrevista (ENT, item 6.1, c), de acordo com a equação:

$$NF = 0,40 \times NPT + 0,30 \times NCVp + 0,30 \times ENT$$

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, sendo ELIMINADOS do processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

6.4 No **resultado final do processo seletivo** haverá menção aos APROVADOS e aos ELIMINADOS. Dentre os aprovados, serão indicados os TITULARES e os SUPLENTES.

6.4.1 Serão considerados TITULARES os candidatos aprovados no Processo Seletivo até o limite de vagas por Linha de Pesquisa e Área de Atuação, estabelecido no item 4, Quadro 2, em ordem decrescente de nota final (NF).

6.4.2 Somente os candidatos TITULARES terão direito à matrícula para cursar o DOUTORADO em Ciências Florestais, como alunos regulares do PPGCFL.

6.4.3 Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTES.

6.4.4 Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no plano de trabalho.

- b) Maior nota na entrevista.
- c) Maior nota no Curriculum Vitae.
- d) O candidato mais velho.

6.5 Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula, na data estipulada no calendário acadêmico ([www.cienciasflorestais.ufes.br/pt-br/calendario-academico](http://www.cienciasflorestais.ufes.br/pt-br/calendario-academico)), na Secretaria do PPGCFL, localizada no seguinte endereço: Departamento de Ciências Florestais e da Madeira da UFES, Av. Governador Carlos Lindenberg, 316, Centro, Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, CEP. 29550-000.

6.5.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Cópia e originais do registro geral (RG), cadastro de pessoa física (CPF), Certificado ou Diploma de conclusão do Mestrado e Histórico Escolar;
- b) Cópia do título de eleitor (com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, referente à última eleição), do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino), da certidão de nascimento ou certidão de casamento.

6.5.2 A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará em desistência da vaga. Durante o período de matrícula, havendo desistência de candidatos selecionados, o PPGCFL poderá convocar para matrícula os SUPLENTEs (item 6.4.3), em número igual ou menor ao das desistências, respeitando-se a classificação na Linha de Pesquisa e Área de Atuação, conforme as opções feitas na ficha de inscrição (Anexo I).

6.6 Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes ao resultado final do processo seletivo e à interposição de recursos.

6.6.1 Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO IV deste edital.

6.7 O PPGCFL emitirá ao candidato um recibo constando a data e o horário da apresentação do recurso. Será admitido apenas um recurso para cada candidato em cada etapa do processo seletivo.

## **7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais**

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e retificações que porventura ocorrerem sobre o mesmo.

7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGCFL, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital referentes a este processo seletivo.

7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

7.5 A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do processo seletivo.

7.6 O PPGCFL não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número disponível de bolsas depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes do PPGCFL.

7.7 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGCFL/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no *website* da CAPES/MEC e do PPGCFL, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.


7.8 Os eventuais pedidos de recurso ao resultado final do processo seletivo, e que ocorrerem em prazo posterior ao que consta no Quadro 1, serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGCFL, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.9 As entrevistas dos candidatos serão públicas, sendo vedada a presença aos demais candidatos concorrentes.

7.10 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado Acadêmico do PPGCFL/UFES.

8. Anexos

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

		<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS</b>			
		Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: <a href="mailto:ppgcf.selecao@gmail.com">ppgcf.selecao@gmail.com</a>			
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 003 / 2023</b>					
<b>MODALIDADE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
NOME COMPLETO:					
CPF:		IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	
				UF:	
				DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:		VISTO PERMANENTE:	
				( ) Sim ( ) Não	
				SEXO:	
				( ) Masc. ( ) Fem.	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO					
CASO AFIRMATIVO, ESPECIQUE:					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BARRIO:			CEP:		CIDADE:
UF:	PAÍS:		E-MAIL:		TEL:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
<b>GRADUAÇÃO</b>	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	NOME DO CURSO:			NÍVEL	ANO CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
<b>LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ATUAÇÃO</b> (Vide Quadro 1 do Edital)					
Linha de Pesquisa:					
Área de Atuação:					





## ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A Avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail [ppgcf.selecao@gmail.com](mailto:ppgcf.selecao@gmail.com) no momento da inscrição do candidato. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens contido no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios para avaliação e pontuação do *Curriculum Vitae*.

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
<b>1</b>	<b>Formação acadêmica</b>			
1a	Coeficiente de rendimento do histórico escolar <sup>1</sup>	-	-	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>Atuação profissional</b>			
2a	Docência no ensino superior	8	ano	<b>30</b>
2b	Docência no ensino tecnológico	5	ano	
2c	Iniciação científica	10	ano	
2d	Monitoria	5	ano	
2e	Atuação profissional <sup>2</sup>	5	ano	
2f	Participação em projetos de extensão ou Empresas Júnior	5	ano	
2g	Participação em representação estudantil ou Centros Acadêmicos	2	ano	
2h	Participação na comissão de organização de eventos científicos	4	und.	
2i	Ministrante de curso presencial em temas ligados à Ciência Florestal de no mínimo 8 h	4	und.	
2j	Estágio não obrigatório no Brasil	5	ano	
2k	Estágio não obrigatório no exterior	10	ano	
<b>3</b>	<b>Produção científica / técnica<sup>3</sup></b>			
3a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1 <sup>4</sup>	15	und.	<b>60</b>
3b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A2 <sup>4</sup>	13	und.	
3c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A3 <sup>4</sup>	11	und.	
3d	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A4 <sup>4</sup>	9	und.	
3e	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1 <sup>4</sup>	7	und.	
3f	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B2 <sup>4</sup>	5	und.	
3g	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior <sup>4</sup>	3	und.	
3h	Livro organizado ou publicado	5	und.	
3i	Capítulo de livros publicado	4	und.	
3j	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	4	und.	
3k	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	2,5	und.	
3l	Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais	2,0	und.	
3m	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais	1,5	und.	
3n	Resumo simples publicado em anais de eventos internacionais	1,0	und.	
3o	Resumo simples publicado em anais de eventos nacionais	0,5	und.	
3p	Programa de computador	10	und.	
3q	Patente registrada	15	und.	

<sup>1</sup>Coeficiente de rendimento do histórico escolar de mestrado. <sup>2</sup>Não sobrepor com docência. <sup>3</sup>Pontuar apenas produção na área de Ciências Florestais e áreas afins. <sup>4</sup>Considerar apenas o Qualis mais atual na área de Ciências Agrárias I.

As notas do *Curriculum* (NCV) serão padronizadas (NCV<sub>p</sub>) utilizando a equação abaixo:

$$NCV_p = \frac{NCV \text{ do candidato}}{\text{Maior NCV}} \times 100$$

O candidato que obtiver a maior nota no *Curriculum* passará a ter a nota 100 (cem). Os demais candidatos terão suas notas ajustadas, em relação à maior nota, usando a equação acima. Exemplo: caso a maior nota seja 80 pontos, e caso a nota de determinado candidato seja 70 pontos, a nota padronizada deste candidato será 87,5 pontos.

A avaliação do histórico escolar será realizada com base no histórico escolar do mestrado, encaminhado ao

PPGCFL no momento da inscrição.

Para os históricos escolares, de mestrado, que tiverem o coeficiente de rendimento informado no próprio documento, o valor informado será considerado. Para os históricos escolares que não apresentarem o coeficiente de rendimento no próprio documento, estes serão calculados utilizando os seguintes critérios:

a) Para os históricos escolares que apresentarem notas (por exemplo, de 0 a 10), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico.

b) Para os históricos escolares que apresentarem apenas conceitos ou graus (por exemplo: A, B ou C), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico, sendo as notas determinadas a partir do conceito ou grau da cada disciplina, usando os seguintes critérios:

1) Disciplinas com conceito ou grau igual ou maior que 90% do valor máximo possível de ser obtido: 95 pontos;

2) Disciplinas com conceito ou grau entre 75% e 89,9% do valor máximo possível de ser obtido: 82,5 pontos;

3) Disciplinas com conceito ou grau entre 60% e 74,9% do valor máximo possível de ser obtido: 67,5 pontos

4) Disciplinas com conceito ou grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 30 pontos .

Nos históricos escolares que apresentarem os intervalos de nota utilizados para elaborações dos conceitos ou graus, as notas médias serão determinadas utilizando os intervalos informados. Nos históricos escolares que não apresentarem os intervalos de nota, estas serão determinadas seguindo os critérios acima.

#### **ATENÇÃO:**

***O candidato deverá analisar o próprio Currículo Lattes, em conformidade com o Quadro 3 deste anexo, e elaborar um quadro informativo sobre os itens com código 2 e 3, citando os subitens que serão pontuados e a quantidade em cada um, seguindo as unidades estabelecidas (anos ou und.). Para cada pontuação em cada subitem, o candidato deverá informar o comprovante em sua documentação. O quadro elaborado pelo candidato (folha) deverá ser encaminhado para o e-mail [ppgcfl.selecao@gmail.com](mailto:ppgcfl.selecao@gmail.com) junto a sua documentação de inscrição.***

***Para os subitens de 2a a 2e no Quadro 3 deste anexo, caso o número de anos não seja inteiro, serão considerados os valores fracionados. Por exemplo, se um candidato atuou em docência de graduação por 6 (seis) meses, ou seja, 0,5 anos, sua pontuação será de 4 (quatro) pontos.***

# ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES  
Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: [ppgcf.selecao@gmail.com](mailto:ppgcf.selecao@gmail.com)

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF Nº:

E-mail:

**EDITAL: 003 / 2023**

Como candidato(a) a discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – UFES, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado ou nota que obtive na seguinte avaliação:

- ( ) INSCRIÇÃO
- ( ) ENTREVISTA
- ( ) CURRICULUM VITAE
- ( ) PLANO DE TRABALHO

### JUSTIFICATIVAS (preenchimento obrigatório)


Para fundamentar a presente contestação, apresento a(s) seguinte(s) justificativa(s):

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DOCETE OMNES GENTES</p>	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS</b></p> <p>Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: <a href="mailto:ppgcf.selecao@gmail.com">ppgcf.selecao@gmail.com</a></p>
<p><b>PLANO DE TRABALHO</b></p> <p>Regras para a redação do plano: no máximo (cinco) páginas. Papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.</p>	
<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b></p>	
<p><b>NOME COMPLETO:</b></p>	
<p><b>Área de Atuação:</b></p>	
<p><b>EDITAL: 003 / 2023</b></p>	
<p><b>Título:</b></p>	
<p><b>1) O problema abordado</b></p>	
<p><b>2) Objetivos da Pesquisa</b></p>	
<p><b>3) Metodologia</b></p>	
<p><b>4) A importância do tema e os impactos gerados com a pesquisa</b></p>	
<p><b>5) Referências</b></p>	